

DTT – DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
STPP - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / ESCOLAR

O Secretário da STMU - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 11 do Decreto Nº 9.486 de 17 de dezembro de 2002, convoca os **operadores do Sistema de Transporte Escolar** a comparecer a comparecerem à sede da STMU, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral referente ao **1º semestre de 2018**. O comparecimento deverá ser de acordo com a tabela abaixo, nos seguintes horários: **09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min**. O não atendimento a esta convocação implicará em aplicação de multa e cassação da autorização ou permissão para transporte escolar, conforme previsto na legislação em vigor.

CRONOGRAMA DE VISTORIAS

Data	Turno Manhã	Turno Tarde
	Nº de Ordem	
08/01/2018	02 – 06 – 08 – 12	13 – 22 – 24 - 25
09/01/2018	30 – 31 - 35 - 56	58 – 67 – 70 - 108
10/01/2018	120 – 121 – 138 - 140	150 – 152 – 154 - 156
11/01/2018	159 - 162 – 164 - 05	15 – 43 – 48 - 63
12/01/2018	69 – 114 – 139 - 160	153 - 155 - 158 - 163
15/01/2018	151 – 149 – 147 - 146	133 - 134 - 135 - 136
16/01/2018	141 - 143 – 144 – 161	127 - 128 – 129 - 130
17/01/2018	122 – 123 – 124 - 165	18 – 19 - 125 – 126
18/01/2018	115 - 116 – 117 – 119	109 - 110 – 111 – 112 - 04
19/01/2018	104 – 106 – 107 - 113	71 – 72 – 102 – 103 - 03
22/01/2018	62 - 64 – 65 – 66	55 – 57 – 60 - 61
23/01/2018	50 – 51 – 52 - 53	46 – 47 – 49 - 54
24/01/2018	39 – 40 – 41 - 42	32 – 33 – 34 - 44
25/01/2018	26 – 27 – 36 - 37	20 – 21 - 28 – 29
26/01/2018	07 – 09 – 10 - 11	14 - 16 – 17 - 01

DTT – DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
STPP - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA**
(Original e Cópia)

PERMISSIONÁRIO / AUXILIAR	AUTORIZADO
- Alvará de Licença; - Identidade; - CPF; - Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada). - Comprovante de residência atual em nome do próprio - Comprovante de Inscrição Previdenciária (INSS) - Certidão de Feitos Criminais	- Alvará de Licença; - Identidade; - CPF; - Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada). - Comprovante de residência atual em nome do próprio - Comprovante de Inscrição Previdenciária (INSS) - Certidão de Feitos Criminais

O permissionário/Autorizado deverá trazer original e cópia do documento de Identidade e Atestado médico do(a) auxiliar-acompanhante inscrito obrigatoriamente, conforme estabelecido no §2º do art. 15 do Decreto nº 9486/2002.

O DAR será emitido pela STMU devendo ser pago em lotéricas e agências bancárias, exceto Banco Santander.

DO VEÍCULO (Original e cópia)

CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de 2017.

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA – INMETRO para veículos com o tempo de fabricação acima do estabelecido na tabela abaixo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 9.486 – art. 10.

CAPACIDADE	TEMPO DE FABRICAÇÃO
Até 16 passageiros	08 (oito) anos
Até 32 passageiros	15 (quinze) anos / chassi até 10t PTB
Superior a 32 passageiros	08 (oito) anos / chassi superior 10t PTB

Obs: PTB – Peso Total Bruto.

DO CONDUTOR

- Os condutores autorizados / permissionários e auxiliares deverão atender a Resolução nº 168/04 Contran, apresentando Certificado de Conclusão de Atualização para Condutores de Escolares.

DTT – DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
STPP - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

- O motorista auxiliar que comparecer com o veículo para vistoria, deverá trazer **PROCURAÇÃO** do permissionário, devidamente registrada em Cartório.

DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO

1. As justificativas prévias deverão ser instruídas com cópias de nota fiscal de oficina de prestação de serviço de manutenção ou, em caso de acidentes, o BRAT;
2. A ausência do permissionário nas datas e horários pré-estabelecidos em edital por motivo de saúde, não se justifica quando o mesmo possuir condutores cadastrados, os quais deverão apresentar o veículo e a documentação exigida para vistoria;
3. No caso da impossibilidade de comparecimento descrita no item pregresso, quando o permissionário não possuir condutor cadastrado estará obrigado a informar por escrito, a fiscalização, devendo apresentar cópias do laudo ou dispensa médica;
4. Somente poderá receber e assinar Auto de Infração o permissionário ou seu representante, por meio de procuração por instrumento público.

OBSERVAÇÃO

- Trazer relação das escolas e alunos atendidos, separadamente por período matutino e vespertino, contendo data de nascimento e endereço dos mesmos, bem como portá-la em serviço.
- O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor credenciado (Permissionário ou auxiliar cadastrado no veículo);
- O veículo deverá ser apresentado contendo, Selo de Identificação de Nº de Ordem, na parte traseira e nas portas dianteiras (**Adesivo na cor amarela com 40cm x 40cm com logotipos da STMU e PMVR e números na cor preta, conforme modelo em anexo**);
- Nos termos da Lei 12.468/11 e Resolução CONTRAN nº 456/13, deverá ser apresentado Certificado de Curso Especializado para Exercício da Profissão;
- Não serão aceitos quaisquer tipo de protocolos em substituição aos documentos obrigatórios.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2017.

Wellington Nascimento Silva
Secretário/STMU

DTT – DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
STPP - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

ANEXO

STMU PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  **VOLTA REDONDA** AVANÇANDO COM DIALOGO E EFICIENCIA

TRANSPORTE ESCOLAR

995